

no. deg.
n.º 1.353-
08/11/2010



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2010

PROCESSO

Nº 1.175/10

Interessado: Comissão Permanente de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2010-
Aprova Prestação de Contas da Prefeitura
Municipal de Colatina, referente ao Exercício
Financeiro de 2009.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ed. nº 542
543/10
544/10

Dec. leg. nº 1.353/2010

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 41 /2010.

Aprova prestação de contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**


Art. 1º. - Fica aprovada a prestação de contas do exercício financeiro de 2009 da Prefeitura Municipal de Colatina, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Leonardo Deptulski.

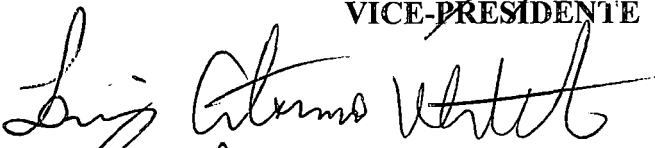
Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em 20 de setembro de 2010.


WADY JOSÉ JARJURA
PRESIDENTE


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
VICE-PRESIDENTE


LUIZ ANTÔNIO WULTIKASKI
MEMBRO

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1175 Fis. — Livro —		
	Colatina 22 de 10 de 2010		
	Funcionário Data Rubrica		
	Diretor		
Presidente			



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER

PARECER PRÉVIO TC – 060/2010, PROCESSO TC-2665/2010 (Apenso ao TC-4578/2009 e TC-4579/2009), que trata de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício de 2009.

O parecer prévio foi encaminhado a esta Comissão para o respectivo parecer, de conformidade com o que determina o § 5º. do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Vindo no dia 06-09-2010, coube-nos relatar. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se do Parecer Prévio TC 060/2010, proferido no Processo TC-2665/2010 (apenso ao TC – 4578/2009 e TC – 4579/2009), que trata de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Prefeito Leonardo Deptulski.

Na Sessão Plenária do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, realizada no dia 27 de julho de 2010, os Excelentíssimos Conselheiros presentes, resolveram por unanimidade, acolher o voto do Relator, Conselheiro Elcy de Souza, que considerou regulares as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Colatina, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Leonardo Deptulski; e, recomendam ao Legislativo Municipal a **APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS.**

Dada a regularidade nas contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício de 2009, esta Comissão acompanha o parecer acima citado, opinando favorável a sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO TC-060/2010, proferido no processo TC-2665/2010 (apensos: TC-4578/2009 e TC-4579/2009), que trata de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Leonardo Deptulski.**

E, para cumprir as exigências formais apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo seguinte:

Sala das Sessões,

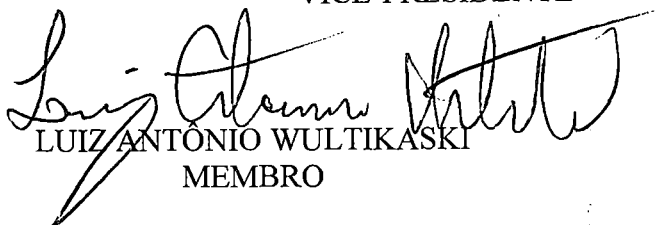
Em 20 de setembro de 2010.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

WADY JOSÉ JARJURA
PRESIDENTE


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
VICE-PRESIDENTE


LUIZ ANTONIO WULTIKASKI
MEMBRO

Aprovado em Início discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 08/11/2010



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER

PARECER PRÉVIO TC – 060/2010, PROCESSO TC-2665/2010 (Aposos ao TC-4578/2009 e TC-4579/2009), que trata de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício de 200.

O parecer prévio foi encaminhado a esta Comissão para o respectivo parecer, de conformidade com o que determina o § 5º. do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Vindo no dia 06-09-2010, coube-nos relatar. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se do Parecer Prévio TC 060/2010, proferido no Processo TC-2665/2010 (apenso ao TC – 4578/2009 e TC – 4579/2009), que trata de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Prefeito Leonardo Deptulski.

Na Sessão Plenária do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, realizada no dia 27 de julho de 2010, os Excelentíssimos Conselheiros presentes, resolveram por unanimidade, acolher o voto do Relator, Conselheiro Elcy de Souza, que considerou regulares as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Colatina, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Leonardo Deptulski; e, recomendam ao Legislativo Municipal a **APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS.**

Dada a regularidade nas contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício de 2009, esta Comissão acompanha o parecer acima citado, opinando favorável a sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO TC-060/2010, proferido no processo TC-2665/2010 (apensos: TC-4578/2009 e TC-4579/2009), que trata de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Leonardo Deptulski.**

E, para cumprir as exigências formais apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo seguinte:

Sala das Sessões,

Em 20 de setembro de 2010.



Wady José Varjura
WADY JOSÉ VARJURA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
VICE-PRESIDENTE

Luiz Antônio Wultikaski
LUIZ ANTÔNIO WULTIKASKI
MEMBRO



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. /2010.

Aprova prestação de contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º. - Fica aprovada a prestação de contas do exercício financeiro de 2009 da Prefeitura Municipal de Colatina, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Leonardo Deptulski.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em 20 de setembro de 2010.

WADY JOSÉ JARJURA
PRESIDENTE

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
VICE-PRESIDENTE


LUIZ ANTONIO WULTIKASKI
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 08/11/2010

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 09 de Novembro de 2010.

Ofício N° 544/2010

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópia do **DECRETO LEGISLATIVO N°s 1353/2010, de autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 08 de Novembro de 2010.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente


SÉRGIO MENEGUELLI
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

A Sua Excelência o Senhor
Leonardo Deptulski
Prefeito Municipal de Colatina

COLATINA-ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 09 de Novembro de 2010.

Ofício Nº 543/2010

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

REF. Remessa (FAZ)

Excelentíssimo Senhor,

Vimos, por intermédio do presente com fulcro em preceitos legais e constitucionais, encaminharmos cópia do **Decreto Legislativo Nº 1.353/2010**, de autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento de Tomada de Contas, em que **Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao Exercício Financeiro de 2009, de responsabilidade do Prefeito Leonardo Deptulski**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 08 de Novembro de 2010.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Respeitosamente


SÉRGIO MENEGUELLI
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**A Sua Excelência o Senhor
Umberto Messias de Souza
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**

**Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá
VITÓRIA-ES
29.050-913**

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220
E-mail: camara@camaracolatina.es.gov.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 09 de Novembro de 2010.

Ofício N° 542/2010

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Secretário Municipal de Comunicação Social

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Secretário,

Por intermédio do presente, encaminho a V. Sa., cópia da **ATA do dia 03 de Novembro do corrente e DECRETO LEGISLATIVO N° 1353/2010**, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 08 de novembro do corrente, para que se digne publicá-las.

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente


SÉRGIO MENEGUELLI
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Senhor
Laudismar Deptulski
Secretário Municipal de Comunicação Social

Nesta.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.353/2010

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2009 da Prefeitura Municipal de Colatina, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Leonardo Deptulski.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

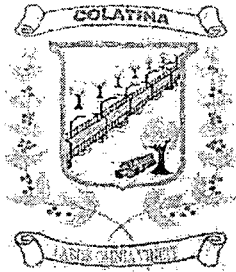
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 08 de Novembro de 2010.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETÁRIO-



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.353/2010

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

À Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2009 da Prefeitura Municipal de Colatina, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Leonardo Deptulski.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 08 de Novembro de 2010.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETÁRIO-

